



## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.314, DE 12 DE ABRIL DE 2018

*Altera o Decreto Municipal nº. 9172/2017 para novamente fixar o número máximo possível de prestações do IPTU, modificar a data de disponibilização dos respectivos carnês aos contribuintes e dar outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 9172/2017, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - O prazo para pagamento do IPTU e das taxas municipais de serviços públicos devidas, adstritas à posse ou propriedade de imóvel, relativas ao exercício de 2018 será **no dia 11/06/2018**, oportunidade em que será oferecido desconto de 10% (dez por cento) para quitação à vista ou o parcelamento do imposto, no valor original, em até 07 (sete) parcelas.*

**Parágrafo Único** - Optando o contribuinte pelo parcelamento do débito, não se admitirá parcela mensal inferior a 10 (dez) UPFM.

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 9172/2017, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - As guias de cobrança dos impostos e taxas municipais, a que se refere o artigo anterior estarão à disposição do contribuinte até o dia 10/05/2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais determinações contidas no Decreto Municipal nº. 9172/2017.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

**Prefeito Municipal**

**Legislação: Decretos**

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.318, DE 19 DE ABRIL DE 2018**

*“Declara Situação de Emergência Administrativa no Município de Mariana em decorrência da situação atual do Executivo Municipal, especialmente após o rompimento da Barragem de Fundão e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o rompimento da Barragem de Fundão, localizada no complexo de Germano, em Mariana, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05.11.2015;

CONSIDERANDO que os rejeitos advindos da Barragem de Fundão causaram danos socioambientais e socioeconômicos às localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no Município de Mariana;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido desastre houve intenso e inesperado aumento nas demandas administrativas do Poder Executivo Municipal, especialmente na prestação de serviços nas áreas de saúde, educação e assistência social;

CONSIDERANDO que passados mais de 02 (dois) anos após o rompimento da Barragem de Fundão e a paralisação das atividades de Samarco Mineração S.A. não houve a normalização das atividades administrativas e a cessação da necessidade de medidas urgentes para o atendimento das demandas;

CONSIDERANDO que novas demandas estão cada vez mais recaindo sobre o Município para que ocorra o reassentamento dos Subdistritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, comprometendo sobremaneira o andamento normal de toda a administração pública local;

CONSIDERANDO que emergência entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da Administração Pública Municipal e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo daí, pronta ação preventiva ou corretiva do ente público;

CONSIDERANDO que Administração Pública Municipal, inclusive suas autarquias, necessita tomar medidas para amenizar o quadro de vulnerabilidade, visando prevenir responsabilidades, premente a manutenção dos serviços essenciais;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação de emergência administrativa na administração pública municipal e suas autarquias, em decorrência do aumento inesperado de demandas após o rompimento da Barragem de Fundão e paralisação das atividades de Samarco Mineração S.A., visando a readequação das atividades administrativas do Poder Executivo e a continuidade dos serviços públicos, inclusive aqueles considerados essenciais.

**Parágrafo Único** - A situação de emergência cessará após a constatação fática de que os motivos de sua declaração não mais subsistem, sob fundamentação de estudo técnico especial, sendo o encerramento do estado emergencial promovido mediante a publicação de Decreto para a referida finalidade.

**Art. 2º** - A situação de anormalidade reconhecida por este Decreto aplica-se, no que couber, à autarquia e Secretaria Municipal comprovadamente afetada pela emergência administrativa, de

forma direta ou indireta.

**Art. 3º** - As situações anormais e excepcionais decorrentes do aumento de demandas após o rompimento da Barragem de Fundão e a paralisação das atividades de Samarco Mineração S.A. serão motivadamente indicadas ao Chefe do Poder Executivo por cada Secretaria Municipal e autarquia para que o mesmo proceda à avaliação e eventual validação das informações levadas ao seu conhecimento.

**Parágrafo Único** - A situação somente será considerada como anormal e excepcional para os fins do presente Decreto após a confirmação, por escrito, do Chefe do Executivo Municipal quanto à sua classificação.

**Art. 4º** - Durante o período de vigência deste Decreto, sempre motivadamente, a Administração Pública Municipal diligenciará para o atendimento das situações anormais e excepcionais constatadas a fim de que possa suprir as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência de cada unidade administrativa.

**Art. 5º** - Inclui-se, como ato passível de realização para o atendimento das situações anormais e excepcionais, a contratação de servidores temporários, nos termos da legislação aplicável à espécie, para suprir as necessidades de mão-de-obra para a prestação de serviços, inclusive aqueles considerados essenciais a toda a população marianense, especialmente os relacionados à saúde e à assistência social.

**§ 1º** - A contratação temporária indicada no *caput* será válida pelo prazo de vigência da emergência ora declarada até o limite máximo de 02 (dois) anos.

**§ 2º** - Cada unidade administrativa comprovadamente afetada, de forma direta ou indireta, deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico a quantidade de servidores temporários necessários, para que seja realizado estudo de impacto financeiro e verificação sobre a extrapolação ou não dos limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em virtude das contratações pretendidas.

**Art. 6º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 05 de novembro de 2015.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

# **DECRETO Nº 9.319, DE 19 DE ABRIL DE 2018**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 2929/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Graziela Yowanda Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, **Matrícula nº 16.055**, com início em **19/04/2018** e término em **18/04/2020**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

DECRETO Nº 9.320, de 20 de ABRIL de 2018

*“Ratifica o resultado do processo eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA e nomeia os eleitos para os exercícios de mandatos válidos para o quadriênio 2018-2022 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO que o corpo diretivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA deve ser escolhido por processo eleitoral, nos termos na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO que para os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA somente se inscreveram 02 (dois) interessados, sendo um para cada cargo;

CONSIDERANDO que os cargos de Diretor Previdenciário e de Controlador Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA estão vagos porque não acudiram interessados às inscrições para o pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que os candidatos vencedores dos cargos de Diretor-Presidente e de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA foram escolhidos por meio de eleição democrática em que todos os servidores municipais ativos e inativos tiveram a oportunidade de participação;

CONSIDERANDO que o servidor Emerson Carioca, matrícula nº 20253, foi eleito para o exercício do cargo de Diretor-Presidente com 558 (quinhentos e cinquenta e oito) votos válidos;

CONSIDERANDO que o servidor Diego da Silva Carioca , matricula nº 22086, foi eleito para o exercício do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro com 533 (quinhentos e trinta e três) votos válidos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificação do resultado eleitoral e a nomeação dos eleitos aos cargos de direção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica ratificado o resultado do processo eleitoral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA e, por consequência, ficam nomeados os servidores **Emerson Carioca**, matrícula nº 20253, para o exercício de mandato de **Diretor-Presidente** e **Diego da Silva Carioca**, matricula nº 22086, para o exercício do cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro**, conforme resultado apurado no processo eleitoral realizado no período compreendido entre 09 a 13.04.2018.

**Parágrafo Único** - O mandato dos eleitos será válido para o quadriênio 2018-2022, em consonância com as disposições contidas no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 173/2018.

**Art. 2º** - A posse dos eleitos será dia **24 de abril de 2018, às 8:30h**, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, conforme disposto no parágrafo único do art. 23 do Decreto nº 9.232, de 15.02.2018.

**Art. 3º** - Após finalizada a cerimônia de posse, os referidos servidores iniciarão imediatamente os exercícios de seus mandatos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portaria**

### **PORTARIA Nº 37, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG,** no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, e considerando a necessidade de adequar a concessão de férias aos servidores e manter a continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria 12/2018, alterando o período de gozo de férias dos servidores que passará a vigorar conforme descrito abaixo:

<b>MAT NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>MÊS DE GOZO</b>
645 ANDERSON GONZALES BIBIANO	AJUDANTE DE SERVIÇO	24/04/2017 a 23/04/2018	out/18
588 BENEDITO ESCOLACIO PEREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇO	04/04/2017 a 03/04/2018	ago/18
643 ELVIS GONÇALVES ANACLETO	AJUDANTE DE SERVIÇO	05/04/2017 a 04/04/2018	jan/19
584 EMERSON NATAL DE PAULA	ENCANADOR	04/04/2017 a 03/04/2018	dez/18
115 GERALDO JOSE CARNEIRO	COORDENADOR DE OBRAS	15/01/2017 a 14/01/2018	jul/18
641 HEBER MARCOS CARIOCA PEREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇO	05/04/2017 a 04/04/2018	jun/18
123 JOAO MARCOS ROSA	MOTORISTA	19/01/2017 a 18/01/2018	jan/19
644 JOHNNY MAX DA COSTA SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇO	05/04/2017 a 04/04/2018	jul/18
201 LUCIANA MAIA MATOS	ENGENHEIRA CIVIL	02/02/2017 a 01/02/2018	dez/18
162 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇO	02/02/2017 a 01/02/2018	dez/18
642 SAMUEL FERNADO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇO	05/04/2017 a 04/04/2018	jul/18
665 SIDIMAR RAMOS SACRAMENTO	AJUDANTE DE SERVIÇO	04/09/2017 a 03/09/2018	set/18
150 VALDIRENE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	AJUDANTE DE SERVIÇO	29/01/2017 a 28/01/2018	dez/18

Art. 2º. -Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 12/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Antonio Teixeira Junior

Diretor Executivo



## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Republicação Pregão Presencial Nº 035/2018. Com reserva de cota para ME, EPP e o MEI conforme previsão art. 48 inciso III da lei 147/14. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de fertilizante químico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Abertura: 14/05/2018 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos e Edital, sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 25 de janeiro de 2018.

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Tomada de Preço Nº 020/2018. **Objeto:** Contratação de empresa e engenharia para construção de sistema de drenagem pluvial na Travessa São Gonçalo, Município de Mariana MG. Contrato de financiamento nº241.673/2018. **Abertura: 14/05/2018 às 13:45min.** Informações e esclarecimentos e Edital, sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 25 de janeiro de 2018.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística de **Erika Curtiss & Banda** e **Banda Samba de Sobra**, respectivamente, em festividades populares promovidas pela Administração Municipal e Festival Mariana Viva, Edição 2018, através da empresa ERIKA CURTISS DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 12.786.005/0001-70, **no valor total** de R\$ 18.200,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 23/04/2018 Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo : Edital

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018 - SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/15**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 02/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania, homologada pela Portaria 02 de 20 de janeiro de 2016 para celebrar **contrato temporário** com o município, bem como para se submeterem a exame médico admissional.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL);
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de acúmulo de cargos ou não

**E Cópias:**

- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP(**GUIA/EXTRATO ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**)
- CPF
- Carteira de Identidade
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação
- Certificado Militar (Sexo masculino)
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14)
- Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos)
- Certidão de Casamento
- Comprovante de Endereço Atualizado
- Documentação comprobatória de escolaridade
- Número da conta Corrente no Banco Itaú

**Nas datas de 26/04, 27/04, 02/04, 03/04 e 04/04 no horário de 8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**MONITOR DE CASA DE PASSAGEM**

<b>Classificação:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
22	Patrícia Eligiane Gomes	11/04/1983

## **Publicações Diversas: Notificações**

**Publicações Diversas: Notificações**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO</b>
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0061 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO</b>

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
LCK9816	10/04/2018	25/11/2016	DA-79/2017	704471	L
HMY7996	12/04/2018	30/11/2016	DA-71/2017	706188	L
KEG2193	09/04/2018	02/12/2016	DA-59/2017	700174	L
HEE0126	04/04/2018	24/12/2016	DA-143/2017	705686	L
HFH2808	05/04/2018	18/12/2016	DA-151/2017	705786	L
GUA1366	05/04/2018	10/01/2017	DA-154/2017	704729	L
PUC6965	04/04/2018	20/12/2016	DA-145/2017	700266	L
HDR4767	10/04/2018	22/12/2016	DA-164/2017	704772	L
HOG5911	04/04/2018	19/12/2016	DA-142/2017	700256	L
JNE5825	05/04/2018	22/12/2016	DA-146/2017	700281	L
HLS7447	09/04/2018	22/12/2016	DA-159/2017	704768	L
HDR4767	10/04/2018	10/01/2017	DA-165/2017	704784	L
HDR4767	06/04/2018	06/01/2017	DA-162/2017	705025	L
HOE8377	04/04/2018	10/01/2017	DA-153/2017	704786	L
HIM7885	05/04/2018	13/01/2017	DA-152/2017	700298	L
PXF0975	10/04/2018	15/01/2017	DA-167/2017	701907	L

Local e data

\_\_\_\_\_

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>					
<b>DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO</b>					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0062</b>					
<b>NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO</b>					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OWU3756	10/04/2018	30/11/2016	DA-62/2017	704475	L
HNY2276	11/04/2018	28/11/2016	DA-73/2017	701497	L
HNT1016	09/04/2018	25/11/2016	DA-56/2017	704140	L
HFH2092	11/04/2018	04/12/2016	DA-65/2017	703950	L

HFH2724	09/04/2018	28/11/2016	DA-54/2017	702051	L
HIR0134	06/04/2018	25/11/2016	DA-60/2017	706143	L
OQP9873	12/04/2018	29/11/2016	DA-66/2017	704948	L
OQP9873	11/04/2018	29/11/2016	DA-67/2017	706931	L
GWZ3173	11/04/2018	01/12/2016	DA-70/2017	700588	L
CSI5129	04/04/2018	19/12/2016	DA-150/2017	704352	L
HNE7825	11/04/2018	01/12/2016	DA-77/2017	700671	L
GVT9415	12/04/2018	28/11/2016	DA-69/2017	701903	L
PUS8329	09/04/2018	29/12/2016	DA-157/2017	703580	L
PVD5701	10/04/2018	24/11/2016	DA-75/2017	703925	L
OMC7068	06/04/2018	22/12/2016	DA-160/2017	705677	L
GYM2663	04/04/2018	16/12/2016	DA-147/2017	700302	L
CMO5364	09/04/2018	01/01/2017	DA-161/2017	705155	L
HDR4767	04/04/2018	22/12/2016	DA-163/2017	704773	L
GTH8034	06/04/2018	15/01/2017	DA-156/2017	704369	L
PUP3781	04/04/2018	23/12/2016	DA-141/2017	706381	L
GVE6703	06/04/2018	20/01/2017	DA-155/2017	704787	L
GVE6705	10/04/2018	03/01/2017	DA-166/2017	700469	L
HBR3261	12/04/2018	17/01/2017	DA-199/2017	1003581	L
HEE0560	06/04/2018	01/12/2016	DA-61/2017	700587	L
CFW0720	11/04/2018	23/12/2016	DA-80/2017	700176	L
HLQ8324	12/04/2018	26/02/2018	DA-142/2018	1005221	L
Local e data					
AUTORIDADE DE TRÂNSITO					

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018 - SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA POR LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

O Secretário Municipal de Administração convoca o(s) concursado(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2013, para apresentarem os documentos necessários **PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, nos termos da Lei Complementar Nº 005/2001, bem como para se submeterem a exame médico admissional.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL);

- 02 fotos 3x4;
- Declaração de acúmulo de cargos ou não

### **E Cópias:**

- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP(**GUIA/EXTRATO ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**)
- CPF
- Carteira de Identidade
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação
- Certificado Militar (Sexo masculino)
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14)
- Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos)
- Certidão de Casamento
- Comprovante de Endereço Atualizado
- Documentação comprobatória de escolaridade
- Número da conta Corrente no Banco Itaú

**Nas datas de 26/04, 27/04, 02/05, 03/05 e 04/05 no horário de 8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

### **MOTORISTA**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome.</b>	<b>Data de nasc.</b>
362002352	Cristiano Marques Dos Santos	20/05/1987

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>					
<b>DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO</b>					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0048</b>					
<b>INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI</b>					
Realizada aos 13 dias do mês de ABRIL de 2018, na sala de reuniões da JARI/MARIANA, situada à Praça Presidente Tancredo Neves, S/N , CENTRO - MARIANA MG , reuniram-se em sua 3ª Sessão Extraordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de MARIANA. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HOF6343	13/04/2018	24/10/2016	RR-32/2018	703785	L

GNH5210	13/04/2018	02/11/2016	RR-28/2018	700667	L
GWF8589	13/04/2018	20/11/2017	RR-27/2018	1001319	L
NMZ3114	13/04/2018	02/12/2017	RR-26/2018	1001629	L
HDR4767	13/04/2018	21/12/2017	RR-29/2018	1007425	L
PWX0965	13/04/2018	19/12/2017	RR-30/2018	1004244	L
QNO3095	13/04/2018	23/01/2018	RR-33/2018	706799	L
HEX7380	13/04/2018	23/12/2017	RR-31/2018	1006701	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/MARIANA e no Diário Oficial Eletrônico.					
Local e data					
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL					

## Publicações SAAE Mariana

### Licitações: Pregão Presencial

#### Licitações: Pregão Presencial

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG** - Errata Edital de Licitação nº014 - Processo (PRC) nº014/2018 - Pregão Presencial (PRG) n.º 013/2018, Objeto: contratação para prestação de serviços de tornearia, solda e usinagem mecânica nas peças, equipamentos e ferramentas de uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG. ONDE SE LÊ: 13.1. As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constante da seguinte dotação orçamentária classificada pelo nº 17.512.0027.6.001.339030- Material de Consumo Ficha 027. 13.2. Valor Total Estimado: R\$531.654,73 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). LEIA-SE: 13.1. As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constante da seguinte dotação orçamentária classificada pelo nº 17.512.0027.6001 339030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 13.2. Valor Total Estimado: R\$33.993,31 (trinta e três mil novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3557-6302

### Licitações: Pregão Presencial

#### Licitações: Pregão Presencial

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG** - Errata Edital de Licitação nº016 - Processo (PRC) nº015/2018 - Pregão Presencial (PRG) n.º 015/2018, objeto: contratação

para prestação de serviços de rebobinamento e manutenção em motores elétricos que compõem o conjunto de motobombas, atendendo às necessidades do setor de eletromecânica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG. ONDE SE LÊ: 13.1. As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constante da seguinte dotação orçamentária classificada pelo nº 17.512.0027.6001. 339030- Material de Consumo Ficha 028. LEIA-SE: 13.1. As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constante da seguinte dotação orçamentária classificada pelo nº 17.512.0027.6001. 339030- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha 028. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3557-6302.

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Licitações: Pregão Presencial**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão presencial PRG007/2018. Tipo/critério de julgamento: menor preço por item, em Registro de Preços. Procedimento PRC002/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gás GLP para atender do SAAE Mariana nos próximos 12(doze) meses, conforme Anexo I do Edital (republicado) nº007/2018. A Autarquia, através de seu pregoeiro, constituído pela Portaria nº29, de 02 de fevereiro de 2017, tornou público o resultado deste pregão e o adjudicou, em 19 de abril de 2018, a licitante vencedora dos itens: 01 e 02, (códigos de sistema 6510 e 6509, respectivamente): Augusto de Paula de Souza (CNPJ: 05.533.505/0001-35), valor total: R\$15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais). Após análise do Procedimento, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, homologo-o, em 25 de abril de 2018, nos termos da Lei Federal 10.520 de 2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura da respectiva Ata, nos termos da lei, sob as penalidades desta. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo.

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Licitações: Pregão Presencial**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão presencial PRG008/2018. Tipo/critério de julgamento: menor preço por item, em Registro de Preços. Procedimento PRC003/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos alimentícios para atender as necessidades da área operacional e demais setores do SAAE Mariana nos próximos 12(doze) meses, conforme Anexo I do Edital (republicado) nº008/2018. A Autarquia, através de seu pregoeiro, constituído pela Portaria nº29, de 02 de fevereiro de 2017, tornou público o resultado deste pregão e o adjudicou, em 19 de abril de 2018, a licitante vencedora dos itens vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05 (códigos de sistema 208, 1693, 3047, 4531 e 232, respectivamente): Padaria Irmãos Santos Andrade Ltda. EPP (CNPJ:10.515.285/0001-57), valor total: R\$63.030,75 (sessenta e três mil e trinta reais e setenta e cinco centavos). Após análise do Procedimento, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, homologo-o, em 25 de abril de 2018, nos termos da Lei Federal 10.520 de 2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura da respectiva Ata, nos termos da lei, sob as penalidades desta. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo.

